CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5767/2010

Ementa

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5655, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, LEI Nº 5600, DE 17 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010 E LEI Nº 5676 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
21/06/2010		

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 79/10
P.L. Nº 86/10
Publ.: 25/06/10

LEI Nº 5.767 DE 21 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.600, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2010, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programa 0065 – Preservação do Meio Ambiente, fica acrescida a Ação 1050 - Educação Ambiental Programa Vida - Valorização Indaiatubana da Água, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V – (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.600, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010, e dá outras providências, no Programa 0065 – Preservação do Meio Ambiente, fica acrescida a Ação 1050 - Educação Ambiental Programa Vida - Valorização Indaiatubana da Água, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, crédito adicional especial, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
03	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
03.01	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
03.01.02	Administração e Finanças
03.01.02.18	Gestão Ambiental
03.01.02.18.544	Recursos Hídricos
03.01.02.18.544.0065	Preservação do Meio Ambiente
03.01.02.18.544.0065.1050	Educação Ambiental Programa VIDA - Valorização Indaiatubana de Água
03.01.02.18.544.0065.1050.3.3.90.00	Aplicações Diretas

R$380.000,00

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
03	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
03.01	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
03.01.02	Administração e Finanças
03.01.02.18	Gestão Ambiental
03.01.02.18.544	Recursos Hídricos
03.01.02.18.544.0065	Preservação do Meio Ambiente
03.01.02.18.544.0065.1050	Educação Ambiental Programa VIDA - Valorização Indaiatubana de Água
03.01.02.18.544.0065.1050.4.4.90.00	Aplicações Diretas

R$170.000,00

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes de convênio firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos no valor de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) e no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais) provenientes do superávit financeiro de 2009 do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de junho de 2010.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 21 de junho de 2010.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXOS

PPA

ANEXO II
Planejamento Orçamentário – PPA
Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Programa: Preservação do Meio Ambiente

Código do Programa nº 0065

Unidade Responsável pelo Programa
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Código da Unidade Responsável nº 03.01.00

Objetivo
Preservar e Melhorar os Recursos Ambientais

Justificativa
Recuperação dos Mananciais

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Consorcio da Bacia do Rio Pirai	%	100,00	100,00
Consórcio da Bacia PCJ	%	100,00	100,00
Desassoreamento de Rios - Represa	%	100,00	100,00
Manutenção de Serviços	%	100,00	100,00
Reflorestamento	UN.	0,00	2.000,00
População consciente para uso da água	%	10,00	80,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2010	2011	2012	2013
Consórcio da Bacia do Rio Pirai	100,00	100,00	100,00	100,00
Consórcio da Bacia PCJ	100,00	100,00	100,00	100,00
Desassoreamento de Rios – Represa	100,00	100,00	100,00	100,00
Manutenção de Serviços	100,00	100,00	100,00	100,00
Reflorestamento	500,00	1000,00	1.500,00	2.000,00
População consciente para uso da água	80,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R$** 1.607.000,00

Justificativa:
Inclusão da ação 1050 – Educação Ambiental Programa Vida Valorização Indaiatuba da Água. Os recursos financeiros virão das seguintes fontes; R$ 395.000,00 do consórcio firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e R$ 155.000,00 com recurso do superávit financeiro de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	

Unidade Executora: Administração e Finanças

Código da Unidade nº 03.01.02

Função: Gestão Ambiental

Código da Função nº 18

Subfunção: Recursos Hídricos

Código da Subfunção nº 544

Programa:
Preservação do Meio Ambiente

Código do Programa nº 0065

Ações

Projeto/Atividade
Educação Ambiental Prog. Vida – Valorização Indaiatubana da Água

Código do Projeto nº 1.050

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
70,00	% / População

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
70,00	0,00	0,00	0,00	70,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	**R$** 550.0000,00

Custo Financeiro por Exercício			
2010	2011	2012	2013
550.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa das Modificações
Os recursos financeiros virão das seguintes fontes; R$ 395.000,00 do consórcio firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e R$ 155.000,00 com recurso do superávit financeiro de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO
ANEXO V
Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Município de Indaiatuba

Exercício 2010

Programa
Preservação do Meio Ambiente

Código do Programa **nº** 0065

Unidade Responsável pelo Programa
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Código da Unidade Responsável **nº** 03.01.00

Objetivo
Preservar e melhorar os recursos ambientais.

Justificativa
Recuperação dos Mananciais

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Consórcio da Bacia do Rio Piraí	%	100,00	100,00
Consórcio da Bacia PCJ	%	100,00	100,00
Desassoreamento de rios - Represa	%	100,00	100,00
Manutenção de serviços	%	100,00	100,00
Reflorestamento	UN	0,00	500,00
População consciente para uso das águas	%	10,00	80,00

Custo Estimado do Programa no Exercício	R$ 787.000,00

Justificativa das Modificações
Inclusão da ação 1050 – Educação Ambiental Programa Vida Valorização Indaiatuba da Água. Os recursos financeiros virão das seguintes fontes; R$ 395.000,00 do consórcio firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e R$ 155.000,00 com recurso do superávit financeiro de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	

Município de Indaiatuba

Exercício 2010

Unidade Executora: Administração e Finanças

Código da Unidade nº 03.01.02

Função: Gestão Ambiental

Código da Função nº 18

Subfunção: Recursos Hídricos

Código da Subfunção nº 544

Programa: Preservação do Meio Ambiente

Código do Programa nº 0065

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade
Educação Ambiental Prog. Vida – Valorização Indaiatubana da Água.

Código do Projeto nº 1.050

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
70,00	% / população

Custo Financeiro para o Exercício	R$ 550.000,00

Justificativa das Modificações
Os recursos financeiros virão das seguintes fontes; R$ 395.000,00 do consórcio firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e R$ 155.000,00 com recurso do superávit financeiro de 2009.